



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 015/2015, feito pelo Pregoeiro através do Laudo apresentado e expedido em 26 de Maio de 2015 regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA** com valor total de R\$ 316.778,73 (Trezentos e Dezesesseis Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 01 de Junho de 2015.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2015, Processo nº: 2015.05.029, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a empresa: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA** com valor total de R\$ 316.778,73 (Trezentos e Dezesesseis Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 01 de Junho de 2015.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
Pregoeiro